



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 398/2000

“ AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS EM PUBLICIDADE.”

MIGUEL TIARAJÚ S. GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a colaborar com despesas em publicidade para divulgação pela RBS TV da FARRAPOFESTA a realizar-se nos dias 29 à 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º - A Câmara Municipal contribuirá com a parcela única no valor de R\$ 508,66 (quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

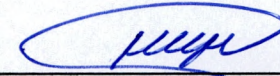
- Dotação – 0101.01010232.002
- Rubrica – 3132.00

Art. 4º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CAÇAPAVA DO SUL, 20 DE ABRIL DE 2000.

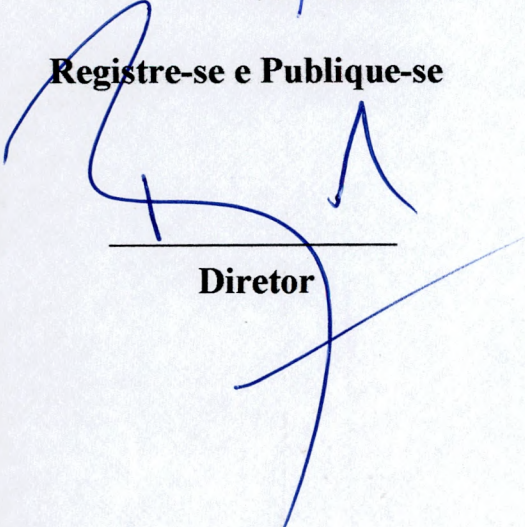


Ver. LÚCIO DA S. MOREIRA
1º Secretário



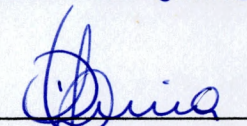
Ver. MIGUEL TIARAJÚ S. GONÇALVES
Presidente

Registre-se e Publique-se



Diretor

Publicado no mural da
Câmara em 20/04/2000



Servidor